

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100023301, 2505056400100023302

Reclamante/Consumidor(a): WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA, **CNPJ/CPF:** 061.437.633-56, **Endereço:** Rua Francisco Pereira Lopes - 955 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-075, **Telefone:** (85) 99823-5346, **E-mail:** welystonantony@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: CONCILIG TELEMARKETING E COBRANÇA LTDA, **CPF/CNPJ:** 08.684.859/0001-79 | **Reclamado/Fornecedor:** Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A., **CPF/CNPJ:** 15.011.336/0001-27

Ao(s) 16 de Junho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 061.437.633-56 e o(s) Fornecedor(es) CONCILIG TELEMARKETING E COBRANCA LTDA, representado pela preposta a Sra. ANNA FLÁVIA GUARATY, inscrita no CPF de nº 426.809.228-59 e Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A., inscrito no CNPJ sob nº 15.011.336/0001-27, representado pelo Sr. SAMUEL RAMOS MARTINS, inscrito no CPF sob nº 365.721.008-39.

Dada a palavra ao(a) preposto da empresa reclamada Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A. o Sr. SAMUEL RAMOS MARTINS, O Banco Bradesco (next) Reiteramos as informações enviadas na defesa da audiência, ressaltamos que será verificado a possibilidade se possível de uma nova proposta do acordo que fora feito. **E-mail: Anabeatriz.santos@bradesco.com.br**

Dada a palavra ao(a) preposto(a) da empresa reclamada CONCILIG TELEMARKETING E COBRANCA LTDA a Sra. ANNA FLÁVIA GUARATY, Houve a regular formalização do acordo, com plena ciência e aceite do autor na data de 06/05/2025, com vencimento da primeira parcela em 05/06/2025, no valor de R\$ 887,90, parcelado em 40 vezes. Eventual parcelamento deve ser direcionado ao credor e titular do crédito, encerrando, assim, a atuação da CONCILIG neste caso. Com a baixa do contrato, cessou automaticamente todo e qualquer tipo de acesso ou gestão por parte desta assessoria, inclusive a emissão de boletos, atualização de valores ou mesmo o envio de comunicações ou acionamentos relacionados à cobrança. Assim, eventual solicitação de cancelamento deverá ser formalmente apresentada junto ao Banco Next, titular do crédito, que possui competência para analisar e autorizar eventual desfazimento da negociação. Diante do exposto, a CONCILIG reitera a regularidade de sua atuação, a validade do acordo formalizado e a inexistência de qualquer contratação sem o devido consentimento do autor. **E-MAIL: annaguaraty@jbmlaw.com.br**

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA, reitera os termos de sua reclamação e informa que o refinanciamento de sua dívida foi feito de forma indevida e que deseja o cancelamento.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), contudo, **concedo ainda, o prazo de 5 dias úteis** para que as Reclamadas realize a juntada junto ao Setor de Protocolo deste Órgão os seguintes documentos: defesa administrativa e carta de oposição.

Welyston

Dito isto, e **RESTANDO INFRUTÍFERA** a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

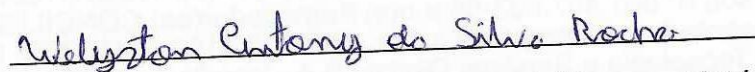
Cumpra-se destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 16 de Junho de 2025.



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))



WELYSTON ANTONY DA SILVA ROCHA (Consumidor(a))

(PRESENCIA VIRTUAL)

ANNA FLÁVIA GUARATY (Preposto(a))

CONCILIG TELEMARKETING E COBRANCA LTDA(Fornecedor)

(PRESENCIA VIRTUAL)

SAMUEL RAMOS MARTINS (Preposto(a))

Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A. (Fornecedor)